

REGULAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL

DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES FISCAIS DO

ESTADO DA BAHIA – ASFEB, ANO DE 2018.

**CAMPEONATO DE
FUTEBOL**

ASFEB • 2018

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES DE REPRESENTANTE E ATLETAS.

CAPÍTULO III – UNIFORME DOS ATLETAS.

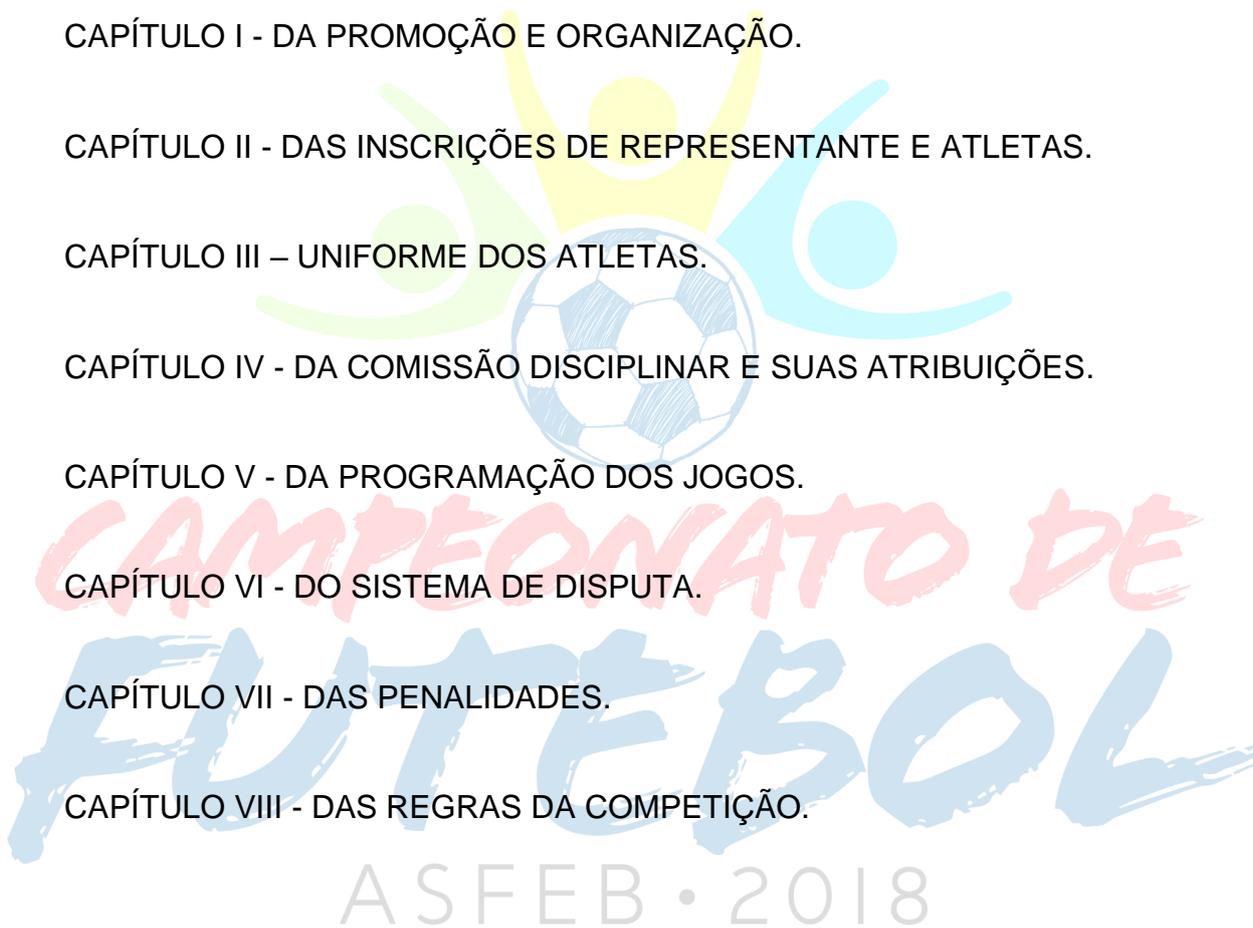
CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO DISCIPLINAR E SUAS ATRIBUIÇÕES.

CAPÍTULO V - DA PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS.

CAPÍTULO VI - DO SISTEMA DE DISPUTA.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES.

CAPÍTULO VIII - DAS REGRAS DA COMPETIÇÃO.



INTRODUÇÃO:

O Campeonato de Futebol da ASFEB é uma competição esportiva que envolve um conjunto de atletas divididos em modalidade de categorias levando-se em consideração as faixas etárias dos participantes. É um instrumento de integração social e de lazer, com o objetivo de propiciar aos associados e dependentes a prática de exercício físico, servir como prevenção de doenças, assim como instrumento de atividade para manter a saúde física e mental. Essa competição dentre seus vários aspectos preza pelo bem estar e harmonia do familiar da ASFEB, aberto para contar com número relevante de participação dos associados, dependentes e convidados, sendo que estes últimos já sejam cadastrados e tenham participado das competições desportivas da entidade em anos anteriores. O percentual permitido para participação desses atletas é regulado e só é permitida a inclusão nas modalidades descritas no inciso I e II do art. 4º dessa norma.

CAPITULO I - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO.

Art. 1º - O campeonato de futebol da ASFEB, ano de 2018 é uma competição esportiva organizada e gerida pela Diretoria Executiva que contempla a formação de equipes em três modalidades de disputa conforme se segue:

- I – VETERANOS;
- II – SÊNIOR;
- III – NOVOS.

Art. 2º - Cabe à Diretoria de Esporte da ASFEB, com apoio dos demais dirigentes da entidade proceder à organização do campeonato de futebol e desenvolver as demais ações para a regular execução de acordo com o calendário da competição, a saber:

- I - Promover e divulgar o evento nas diversas áreas da SEFAZ;
- II - Negociar patrocínio para subsidiar o custo do campeonato;
- III - Acompanhar e desenvolver diligências de caráter técnico que sejam necessárias ao bom andamento da competição;
- IV - Receber, analisar e homologar os pedidos de inscrições das equipes, indicação dos representantes legais e dos atletas.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES DE REPRESENTANTE E ATLETAS

Art. 3º - Podem se inscrever como representantes, os Associados que se encontrem em dia com suas obrigações perante a Entidade;

Art. 4º - Podem se inscrever como atletas:

I - Servidor do Grupo Fisco e seus dependentes inscritos no quadro de associados da ASFEF, que estejam em dia com suas obrigações perante a Entidade;

II – Fazendários (funcionários, policiais e terceirizados que trabalham na SEFAZ), colaboradores da ASFEF, “Sicoob Credexecutivo”, SINDISEFAZ, IAF e parceiros da ASFEF, desde que seja indicada pela Diretoria de Esportes e deliberada a homologação pela Diretoria Executiva.

Art. 5º - CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS.

I - A inscrição dos atletas é realizada através do BIA (*Boletim de Inscrição de Atletas*). O documento deve ser preenchido, assinado e entregue pelos Representantes das equipes acompanhado da documentação exigida: atestado médico, ficha de inscrição e documento de identidade. Na ausência da apresentação do atestado médico, será exigido termo de compromisso e responsabilidade da condição de saúde do atleta. Os atletas inscritos para atuar na linha ficam com suas participações limitadas a atuar no máximo em duas modalidades. O prazo final para inscrição das equipes é 30 de março de 2018. Na hipótese em que exista acordo entre os Representantes para substituição de atleta a inclusão da inscrição somente poderá ser realizada até o final do primeiro turno, exceto para a posição do 3º goleiro.

II - Fica estabelecido que o limite máximo de atletas para compor cada equipe é de treze (13), sendo 10 (dez) jogadores de linha e 03 (três) goleiros.

III – O Atleta inscrito para a posição de Goleiro não faz parte do quantitativo da quota fixada para o limite de atletas convidados que jogam na linha. Não obstante, fica estabelecido que o limite mínimo de idade permitido seja de 18 anos. Fica também estabelecido que, se a equipe estiver sem atleta para atuar na posição de goleiro pode o representante legal requerer a inscrição de atleta para a posição até o momento do início do jogo. O atleta nessa condição não pode atuar jogar em equipe da mesma categoria.

IV - O pedido de inclusão de novos atletas e/ou de substituição que for requerida depois do início do campeonato fica dependente da análise relativa à qualidade técnica e física do jogador. A solicitação deve ser formulada por escrito pelo Representante legal e acompanhada da documentação exigida (Atestado médico ou termo de responsabilidade, ficha de inscrição e documento de identidade).

V - O prazo para análise e deliberação do pedido a que se refere o inciso IV é de dez (10) dias, contados a partir da data da entrada do pleito no protocolo. A decisão final deve constar na ATA da reunião efetivada com os Representantes da categoria envolvida, assinada por todos os presentes, publicada via e-mail e dada ciência ao interessado no prazo de 24 horas. Observado o disposto no art. 4º.

VI - Os atletas inscritos e regularizados na competição se submetem às regras aprovadas neste regulamento e aos demais atos editados que forem subscritos pelos representantes das equipes, Comissão Disciplinar e Diretoria Executiva da ASFEB. Tudo na forma que prevê os dispositivos do Estatuto Social da entidade.

VII – Aqueles atletas que estiverem em situação irregular e que estejam enquadrados nos dispositivos descritos no art. 3º e 4º deste regulamento ficam impedidos de participar dos jogos até que seja efetivada a sua regularização.

Art. 6º - MODALIDADE - VETERANOS.

I – Essa Modalidade é composta por atletas com idade inicial de cinquenta e nove (59) anos mais aqueles que completarem essa idade durante o curso da competição. A inclusão de outros atletas nesse grupo com idade inferior a supramencionada é permitida, desde que à condição destes, seja avaliada e aprovada pela Diretoria de Esportes e Representantes das equipes. Essa avaliação leva em consideração a capacidade técnica e física do jogador para integrar a modalidade.

II – A formação das equipes para o jogo é de 06 atletas na linha. Sendo que a presença do sexto jogador exige à condição de possuir idade, a partir de sessenta e seis (66) anos. É permitida a efetivação dessa idade no decorrer da realização do campeonato. A seleção do atleta como sexto jogador é definida em reunião dos Representantes com a transcrição dos nomes em Ata e, homologado pela Diretoria de Esportes.

Art. 7º - MODALIDADE - SÊNIOR.

I - É composta por atletas com idade inicial de quarenta e dois (42) anos. Estão aptos a integrar essa modalidade os atletas que completarem a referida idade durante o curso da competição.

Art. 8º - MODALIDADE - NOVOS.

I - É composta por atletas com idade inicial de dezesseis (16) anos certificada através da apresentação da cópia do documento de identidade e homologação efetivada no ato da inscrição. É permitida a inclusão de atletas que atingirem a idade de 16 anos durante o curso da competição, nesse caso deve ser acostada ao pedido de inscrição do atleta, autorização por escrito do responsável legal, conforme prevê o Código Civil Brasileiro.

II - É permitida a participação de 02 (dois) atletas convidados para compor essas equipes. Os dependentes de servidores fazendários que participam do campeonato há pelo menos dois (02) anos, podem participar nessa modalidade sem, contudo, serem considerados convidados. Não obstante, em situações especiais, o Diretor de Esportes em conjunto com os Representantes das equipes dessa modalidade poderão agregar mais convidados,

desde que o pedido de inclusão seja aprovado em reunião, o fato registrado em ATA e subscrito pelos Representantes das equipes.

III - Não é permitida a participação de atletas ou ex - atletas profissionais na condição de convidado. Os atletas que estiverem na condição de dependentes não podem estar atuando em atividade profissional, no ano da competição.

DA INSCRIÇÃO DAS EQUIPES.

Art. 9º - Para participar do campeonato de Futebol da ASFEB 2018, as equipes devem obrigatoriamente, se inscrever formalmente, via formulário próprio, que devem ser entregues pelos representantes legais, até o dia 23 de março de 2018 ao Diretor de Esportes observados as orientações que se seguem:

I - Que no ato da inscrição sejam atendidos pelas equipes os requisitos relativos ao quadro de saúde dos atletas participantes através da apresentação do ATESTADO MÉDICO ou TERMO DE RESPONSABILIDADE, conforme estabelecem o artigo 5º com seus incisos c/c os arts. 6º até o 9º.

II - Para todos os efeitos legais, os Representantes de equipes e atletas declaram formalmente, conhecer a partir do ato da inscrição, as normas que rege a competição e que fazem parte deste regulamento. Estando, assim, ciente e de pleno acordo.

Parágrafo único:- Fica estabelecido que o Representante se responsabilize pelas informações prestadas pelos atletas de suas equipes, bem como pelos dados informados nas declarações e formulários de inscrição.

CAPÍTULO III – UNIFORME DOS ATLETAS.

Art. 10º - As equipes devem depositar na conta bancária da ASFEB, indicada pelo Diretor de Esporte, à importância de R\$ 100,00 (cem reais). Valor este que será destinada a custear outras despesas do campeonato, o comprovante de depósito desse recurso deve ser entregue pelo Representante da equipe no ato de entrega dos uniformes, a fim de evitar a retenção do material.

I - Fica deliberado que os uniformes a serem distribuídos para os goleiros são limitados ao número de duas (02) unidades para cada equipe e um par de luvas para cada goleiro inscrito no campeonato.

II – O atleta que se apresentar com uniforme descaracterizado para participar do jogo, não pode ser impedido de jogar, todavia, será advertido com o cartão amarelo ao adentrar no campo. Exceto quando se tratar da figura do 3º goleiro.

III - A equipe que abandonar a competição no primeiro turno fica obrigada a devolver ao Diretor de Esporte o uniforme completo que lhe foi cedido, a falta de cumprimento dessa exigência obriga o Representante a restituir o valor integral do custo de aquisição do material.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO DISCIPLINAR E SUAS ATRIBUIÇÕES.

Art. 11 - A COMISSÃO DISCIPLINAR é um Órgão Colegiado, criado através de ato expedido pelo Diretor Presidente da ASFEF, tendo com função, auxiliar, analisar, decidir e aplicar as normas emanadas neste regulamento. É constituída por cinco participantes, quatro (04) associados patrimoniais e presidida pelo Diretor de Esportes da entidade. São atribuições da Comissão dentre outras:

I - Analisar e julgar os recursos provenientes da súmula da partida elaborada e assinada pelo grupo de arbitragem;

II - Instaurar procedimento disciplinar “ex – ofício”, através de representação efetuada pelo Diretor de Esportes, por representante de equipe ou quaisquer atletas associados referentes a fatos ocorridos extracampo, e/ou em situações de agressões ou ofensas que não foram vistas pela arbitragem. A tramitação desses processos exige a oitiva de testemunhas para esclarecer os fatos e de possível evidencia das irregularidades imputadas a atletas e/ou representantes de equipes, os quais ficam passíveis de incorrer em infração aos dispositivos deste regulamento com indicação de aplicação de suas punibilidades;

III - Organizar, incluir processos na pauta de julgamento e julgar os atos de indisciplinas dos atletas, representantes de equipes e convidados;

IV - Iniciar a abertura dos processos disciplinares, abrir prazo de defesa e expedir notificação por escrito e via e-mail com a devida certificação de registro de recebimento aos infratores;

Parágrafo primeiro: Compete ao Presidente da Comissão Disciplinar ou a qualquer um dos pares indicados por ele, convocar as reuniões Ordinárias para o início do campeonato, final do primeiro turno e para o encerramento do campeonato. As Extraordinárias a qualquer época.

Parágrafo segundo: As decisões emanadas da Comissão Disciplinar se efetiva através do voto nominal de seus pares e são aprovadas pelo critério da maioria simples, o quorum de instalação das sessões exige a presença de no mínimo três (03) componentes.

Parágrafo terceiro: A Comissão Disciplinar se reúne extraordinariamente a qualquer data, por solicitação do Presidente da Comissão, ou a pedido de pelo menos 03 (três) Representantes de equipes da mesma modalidade.

Parágrafo quarto: A ocorrência de fatos não previstos no corpo desta norma e tidos como omissos serão analisados e julgados pela Comissão com aplicação das regras estabelecidas pela Comissão Brasileira de Justiça Desportiva (TBJD).

CAPÍTULO V - DA PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Art. 12 - Compete à Diretoria de Esporte elaborar a tabela dos jogos, designando data, local e horário para a realização das partidas, por meio de sorteio e na presença dos Representantes das equipes, observado o calendário anual de eventos festivos da ASFEB, a programação pode vir a ser objeto de alterações quando surgirem situações que entenda ser justificável o adiamento.

Parágrafo primeiro: Os jogos do Campeonato são disputados preferencialmente, aos sábados, com início das partidas previsto para o horário das 09h00min.

Parágrafo segundo: É admitida uma tolerância máxima de até quinze (15) minutos de atraso somente para o início do primeiro jogo em cada rodada.

Art. 13 - As partidas programadas na tabela de jogos não podem ser transferidas, exceto nas circunstâncias que se seguem:

I – Quando houver evidência de caso fortuito e/ou motivo de força maior;

II - Quando houver pedido formal do Representante, devidamente fundamentado e haja anuência da equipe adversária por escrito. Nessa hipótese é necessário à concordância da Diretoria de Esporte a fim de viabilizar a transferência. Vale ressaltar, que o pedido deve ser oficializado no prazo nunca inferior a 05 (cinco) dias da data que antecede a realização da partida programada.

Parágrafo primeiro: A Diretoria de Esporte deve divulgar no prazo máximo de cinco (05) dias úteis do conhecimento do pedido, o agendamento da nova data e horário de realização da partida, a qual deve ser definida entre as partes envolvidas no ato da solicitação, sendo que esta não pode exceder de 30 (trinta) dias daquela que anteriormente havia sido programada, neste caso a marcação do jogo pode ocorrer em dia que necessariamente não seja um sábado.

Parágrafo segundo: Na hipótese de se evidenciar o previsto no item II deste artigo, o adiamento só pode ser concedido uma única vez e a Diretoria de Esportes deve certificar-se de que a equipe solicitante não tenha jogo pendente de realização por este mesmo motivo.

Parágrafo terceiro: Na hipótese em que haja transferência de partida e isso provoque distanciamento de jogos com as demais equipes da categoria e, se constatare que possa haver algum benefício para as equipes que teve o jogo transferido, pode o Diretor de Esporte com a concordância das equipes interessadas reprogramarem outros jogos e agendar o jogo adiado para ser realizado na mesma data.

CAPÍTULO VI - DO SISTEMA DE DISPUTA.

Art. 14 - O Campeonato de Futebol da ASFEB, ano de 2018, foi formatado para uma disputa em três fases:

- I - Classificatória;
- II - Semifinal;
- III - Final.

Parágrafo Primeiro - A pontuação por equipes é regida pelo sistema de pontos ganhos, observado os seguintes critérios:

- I – Três (03) pontos atribuídos ao time vencedor;
- II – Um (01) ponto por empate atribuído a cada time.

Parágrafo Segundo: A fase de classificação é disputada em dois turnos e sob a modalidade de pontos corridos. Com jogos de ida e volta.

I – As quatro (04) equipes com maior número de pontuação ao final dos dois turnos se credenciam automaticamente às semifinais, observado os critérios de desempate conforme estabelece o art. 16º;

Parágrafo Terceiro: A fase semifinal é disputada em partidas de ida e volta na sede do Clube Social de Salvador, com o seguinte cruzamento: 1ª x 4ª e 2ª x 3ª, com vantagem de dois resultados iguais para os dois primeiros colocados na classificação geral.

Parágrafo Quarto: Na fase final as equipes não tem vantagem. A disputa ocorre em partidas de ida e volta sempre na sede do Clube Social de Salvador, entre os times vencedores da fase semifinal, observado o que se segue;

- a - Na hipótese de haver empate nas duas partidas, a decisão será por disputa de pênalti.
- b – Na hipótese de haver uma equipe vencedora na partida de ida, esta fica com a vantagem na partida de volta.

Art. 15 - Quando houver empate em pontos ganhos entre duas ou mais equipes, os critérios para desempate são:

- I - Maior número de vitórias;
- II - Maior saldo de gols;
- III - Maior número de gols marcados;
- IV - Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- V - Maior saldo de gols no confronto direto;
- VI - Menor número de cartões vermelhos recebidos pelos atletas integrantes de cada equipe ao longo da competição;

- VII - Menor número de cartões azuis recebidos pelos atletas integrantes de cada equipe ao longo do campeonato;
- VIII - Menor número de cartões amarelos recebidos pelos atletas integrantes de cada equipe, ao longo da competição;
- IX - Sorteio.

Art. 16 - A premiação dos atletas que se destacaram no decorrer do Campeonato de Futebol da ASFEB 2018 ocorre conforme critérios que se seguem:

- I – Artilheiro: atleta com maior número de gols convertidos no decorrer de todo o campeonato;
- II – Goleiro menos vazado: atleta que teve sua meta vazada menos vezes no decorrer do campeonato e, o time defendido por ele seja um dos finalistas.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

Art. 17 – São passíveis de punições as ações dos atletas e representantes que apresentarem comportamento que contrariem os princípios da civilidade, respeito aos adversários, convivência harmoniosa, ética e competitividade, a saber:

- I - Proferir palavras de baixo calão em total desrespeito aos outros atletas, árbitros, torcedores e familiares presentes na partida;
- II - Exagerar na conduta quando for substituído e/ou apenado com cartão pela arbitragem através de ações com palavrões, xingamentos, chutando objetos, alambrado e etc.;
- III - Exercer ações de tentativas de agressão, criar conflitos ou agredir as pessoas presentes, jogadores, arbitragem e familiares que estiverem no recinto do Clube, mesmo depois do término da partida.
- IV - Criar de forma deliberada situações de conflitos para inviabilizar a continuidade da competição, a exemplo de: Retirada do time do campeonato; incitar atletas para se negar a jogar a competição pelo time e outros fatos semelhantes.

Parágrafo Único: A penalidade aplicável nas incidências dos eventos acima obedece as seguintes regras:

- a - Para os casos enquadrados no “inciso I”, a Comissão Disciplinar abrirá processo disciplinar para apurar, analisar e julgar o fato, sendo que a pena a ser aplicada vai de Advertência até o grau de Suspensão, conforme prevê o art. 14 do estatuto Social em suas alíneas e parágrafos.
- b - Para os casos enquadrados no “inciso II” se o infrator for atleta convidado, este fica imediatamente eliminado do Campeonato e, o Representante da equipe responde pelos

danos causados à ASFEB. Se o infrator for associado fazendário ou funcionário da ASFEB, os agentes são responsabilizados pelos danos causados. Para quaisquer das situações a Comissão Disciplinar deve atuar em conformidade ao registrado na “alínea a” supramencionada a fim de aplicar as penalidades, observado o que prevê o art. 14 do Estatuto Social em suas alíneas e parágrafos.

c - Para os casos enquadrados no “inciso III”, se o infrator for convidado o atleta fica imediatamente, eliminado do Campeonato e o Representante da equipe responsabilizado pelos danos causados à ASFEB e à pessoa agredida. Se o agente for associado o mesmo fica afastado, de imediato dos jogos do campeonato, sem haver prejuízo de ser aberto processo disciplinar pela Diretoria Executiva da ASFEB, conforme prevê as normas do Regulamento do Clube Social da ASFEB.

d - No que tange às ocorrências de atos que se enquadrem nas ações descritas no inciso IV, a punição aplicável de imediato é o afastamento sumário da equipe, nas competições promovidas pela ASFEB, isto se o fato foi provocado pelo representante legal. Se o fato foi provocado por um atleta e/ou grupo de atleta, estes personagens ficam impedidos de atuar em qualquer equipe que esteja disputando o campeonato da ASFEB do ano. Quanto à participação nos anos seguintes fica a critério da Comissão Disciplinar decidir, observado ao disposto no art. 14 do Estatuto Social em suas alíneas e parágrafos.

Art. 18 - Durante o curso da partida o árbitro se reveste como autoridade legal condutora e intermediadora do jogo, cabe a ele coibir a prática de indisciplina e deslealdades através do uso de cartões nas modalidades e cores, a saber:

I - **CARTÃO AMARELO** – é utilizado para dar advertência ao atleta. O atleta que for punido durante o campeonato com de três (03) cartões amarelos fica automaticamente suspenso para a próxima partida de sua equipe.

II - **CARTÃO AZUL** – é utilizado para indicar a expulsão do atleta no jogo. A equipe infratora pode substituir o atleta punido desde que seja respeitado o tempo de três minutos de jogo e/ou se a equipe vier a sofrer um gol antes de esgotado o mencionado prazo. O atleta punido com o cartão azul pode ser escalado para atuar na próxima partida de sua equipe.

III - **CARTÃO VERMELHO** – é utilizada para indicar a expulsão do atleta do jogo. A equipe não pode substituir o atleta punido. O atleta punido com aplicação do cartão vermelho fica automaticamente suspenso de atuar na próxima partida de sua equipe, podendo ainda, ter a punição ampliada pela Comissão Disciplinar depois da análise das circunstâncias que causou a expulsão formalizada na súmula e assinada pelo árbitro, conforme itens que se seguem:

01- Suspensão de até 05 (cinco) jogos;

02 - Eliminação do atleta de participar dos jogos restantes do campeonato;

03 – Advertência formal;

04 - Penalidades pecuniárias,

05 - Suspensão por até sessenta (60) dias corridos em todas as categorias em que o atleta esteja inscrito.

06 - Exclusão de atuar em todas as categorias que estiver inscrito no campeonato da ASFEB.

Parágrafo primeiro: A aplicação das penalidades previstas nos itens de “01 até 06” deste artigo é de competência exclusiva da Comissão Disciplinar, depois de proceder às análises da súmula do jogo, defesa da equipe e defesa do atleta, levando-se em conta a gravidade da conduta e observados os tramites e prazos que se seguem:

a – Notificar o atleta infrator e o representante legal da equipe, além de outros atletas por ele indicado via processo de e-mail com aviso de recebimento/leitura e/ou pessoal com a existência da ciência, através ato expedido pela Comissão Disciplinar, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data do termo de recebimento da Súmula, protocolado pelo árbitro e/ou diretor de esportes até o 2º dia útil após a realização da partida efetuada na secretaria da sede da ASFEB, para que o atleta e/ou o representante da equipe apresente a defesa;

b - O prazo para o representante de equipe apresentar a defesa de seu atleta junto a Comissão Disciplinar é de cinco (05) dias úteis da ciência do recebimento/leitura do e-mail e/ou da notificação pessoal realizada na forma do *inciso I*. A peça da defesa para ser considerada válida deve ser obrigatoriamente, protocolada na sede da Asfeb e/ou através de e-mail endereçado ao presidente da comissão com registro de recebimento/leitura;

c - Transcorrido o prazo para a apresentação de defesa do atleta/equipe, o presidente da Comissão Disciplinar tem o prazo de até trinta (30) dias corridos para emitir edital de convocação para reunião da Comissão conforme dispõe o § 1º do artigo 3º deste regulamento, a fim de apreciar e julgar os processos conclusos até a data que antecede a reunião. Do julgamento será lavrada ATA assinada pelos membros da comissão e publicada no site da ASFEB, enviada por e-mail às partes, com aviso de recebimento/leitura, no prazo não superior a cinco (05) dias úteis, tudo de forma que os envolvidos e demais interessados no processo possam tomar conhecimento do julgado.

Parágrafo segundo: O representante de equipe e os atletas que por eles forem indicados para tomarem conhecimento dos procedimentos previstos no § 1º e alíneas e que venham dificultar e/ou criarem obstáculos para o não recebimento do e-mail enviado podem ser penalizados por atitudes antiesportivas pela Comissão Disciplinar, por enquadramento nos dispositivos previstos no art. 14 do Estatuto Social em seus incisos e parágrafos.

Parágrafo terceiro: As equipes classificadas para disputar a fase semifinal do campeonato e, que tenham atletas pendurados com “cartões amarelos” estes ficam zerados para a 1ª

partida desta etapa, exceto aqueles atletas que foram apenados com o recebimento do terceiro cartão amarelo, os quais obrigatoriamente têm de cumprir a suspensão automática de uma partida.

Art. 19 - A equipe que não comparecer para disputar a partida marcada e divulgada sua realização na data programada, perde o jogo por WO. Esta ocorrência é registrada na súmula pelo árbitro, e o placar final do jogo considerado "um a zero" (1 X 0). O gol da partida é atribuído ao artilheiro da equipe ou ao capitão do time.

Parágrafo primeiro: A equipe que se retirar de campo antes do término do jogo, por qualquer que seja o motivo é considerada perdedora para todos os efeitos legais, prevalecendo nessas circunstâncias o placar do momento da interrupção da partida, desde que a equipe desistente não seja beneficiada. Caso contrário, é considerado o placar "um a zero" (1 X 0). Os gols efetivamente feitos pelos jogadores da equipe vencedora serão computados apenas para fins de artilharia e goleiro menos vazado.

Parágrafo segundo: Caso a interrupção da partida se dê por questão não justificáveis ou atitudes como simulação de contusão, deve o árbitro relatar em súmula e a Comissão Disciplinar julgar a questão.

Parágrafo terceiro: A equipe que não comparecer aos jogos previstos na tabela, assume os custos de pagamento da arbitragem, assim como ao pagamento da multa no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Os valores arrecadados das penalidades são destinados às compras de mantimentos para doação a uma entidade carente. Por sua vez, a equipe que for punida com 02 (dois) WO, fica automaticamente excluída da competição e é obrigada a devolver o uniforme completo da equipe, além de restituir os valores integrais dos custos de aquisição do material. Na ocorrência do primeiro caso a multa deve ser paga até o início da realização do segundo jogo, o descumprimento dessa obrigação pode impedir a equipe de atuar nos demais jogos.

Parágrafo quarto: A equipe que sofrer WO na fase semifinal do Campeonato fica automaticamente eliminada dessa disputa, sendo substituída pela equipe melhor colocada nos critérios de classificação para jogar a final.

Parágrafo quinto: Nos casos em que haja "WO" aplicado em uma equipe na disputa da fase classificatória e que esse fato prejudique de forma objetiva outra equipe no processo de classificação, a Comissão Disciplinar se reúne para analisar a questão.

Art. 20 - A equipe que vier a utilizar da escalação de atleta irregular na partida e for a vencedora, é penalizada com a perda dos pontos. Nessa hipótese o placar a ser computado é de "3 x 0". Essa espécie de penalidade deve ser aplicada de ofício pela Diretoria de Esportes no prazo não superior a cinco (05) dias úteis.

CAPÍTULO VIII - DAS REGRAS DO JOGO

Art. 21 – As regras utilizadas no campeonato de futebol da ASFEB 2018 são as seguintes:

I - As partidas são disputadas em 02 (dois) tempos distribuídos conforme segue; os jogos das equipes da modalidade VETERANOS têm a duração de 40 minutos divididos em dois tempos de 20 minutos cada. A categoria SENIOR e NOVOS a duração dos jogos é de 50 minutos, dividido em dois tempos de 25 minutos cada. Ao término da primeira etapa é concedido um intervalo de descanso com duração de cinco (05) minutos. Esse descanso se aplica de forma extensiva para todos os jogos da competição.

II - Fica proibido à entrada em campo, de pessoas não autorizadas durante o curso das partidas, o ato é passível de punição por parte da arbitragem, quer sejam atletas e/ou membros das equipes;

III - O atleta que receber cartão azul não retorna mais ao jogo. A equipe que perdeu o jogador pode incluir outro atleta depois de cumprida a punição de dois minutos e/ou se a equipe infratora vir a sofrer gol;

IV - O cartão vermelho é aplicado nas seguintes circunstâncias: Agressão física ou verbal ao árbitro ou ao atleta, cabendo para tal a interpretação do árbitro;

V – Nas ações em que a bola for de encontro à rede de cobertura do campo é considerada para todos os efeitos bola em jogo.

VI - O processo de reposição da bola em jogo via cobrança do tiro de meta deve ser sempre com as mãos. Se o goleiro colocar a bola ao chão é considerado bola em jogo.

VII - A ação de cobrança de escanteios e laterais só é permitida com o uso das mãos.

VIII - O limite de faltas (direta ou indireta) cometidas por equipe são três em cada tempo, excedido esse limite cabe ao árbitro, assistente ou o mesário avisar a equipe infratora sobre o fato. A partir da quarta falta não é permitida formação de barreira e os atletas tem que se posicionar atrás da linha da bola. Se o atleta que cometer a falta estiver no campo de ataque, a bola deverá ser posicionada na linha de meio campo. Caso ele esteja no campo de defesa, a bola deverá ser posicionada no local exato da infração;

IX - Não é permitido ao atleta utilizar o recurso do Carrinho direcionado ao seu oponente. Se houver contato físico o fato é considerado ação faltosa com tiro livre direto, podendo o atleta ser advertido com cartão disciplinar a critério do árbitro. Caso contrário a ação faltosa é considerada tiro livre indireto;

X - Nas Modalidades de Veteranos e Seniores é proibido à saída do goleiro da marca da área. Se o fato for constatado pelo Juiz, mesmo que o goleiro não toque na bola a ação é considerada faltosa. Na cobrança da infração a bola deve ficar posicionada em cima da linha da grande área na direção onde ocorreu a falta;

XI - Antes do início de cada jogo, o atleta deve se dirigir ao mesário para assinar a súmula, a falta de observância dessa regra é punível através da aplicação do cartão amarelo, quando o jogador adentrar em campo.

XII - As partidas são disputadas com o número de seis (06) atletas por equipe, incluído o goleiro, a exceção dessa regra só se aplica para a modalidade (VETERANOS), que atua com sete jogadores. O número mínimo de jogadores por equipe para se iniciar a partida são de quatro (04) atletas, incluindo o goleiro, os quais devem atuar no mínimo 80% do tempo do jogo. Na hipótese em que uma equipe se retire do campo antes do prazo previsto e essa circunstancia prejudique o time adversário ou outra equipe do campeonato deve a Comissão Disciplinar se reunir para analisar a situação e adotar as medidas cabíveis. Havendo claras evidências de simulação por parte do atleta, o árbitro deve registrar na súmula e o fato ser encaminhado para análise da Comissão Disciplinar.

XIII – É de responsabilidade do capitão da equipe conferir e assinar a súmula no final da partida, não é aceito pedido de quaisquer alegações depois de transcorrido o prazo de 24 horas do encerrado do jogo;

XIV - As substituições são simultâneas, cabendo ao atleta que vai entrar aguardar a saída do atleta substituído e, sua entrada deve ser feita mediante autorização do árbitro pela linha do meio de campo ou posição que não lhe favoreça. Caso contrário pode ser advertido com o cartão amarelo.

XV - No curso da partida não é permitido ao goleiro pegar a bola atrasada pelo jogador do seu time com as mãos, salvo quando o recuo for feito de cabeça, peito, ombro e/ou quando não for considerado intencional pela arbitragem. Se for considerada infração é marcado tiro livre indireto pelo árbitro.

XVI - Nas cobranças de faltas cometidas pelo time adversário o árbitro da partida deve observar a distância mínima de seis (06) passos. A inobservância desta regra pelo atleta pode ocasionar a advertência com “cartão amarelo” e a repetição da cobrança.

XVII - É validada como Gol a bola arremessada pelo goleiro com as mãos, quando o árbitro considerar que a bola está em jogo e/ou, se na cobrança de tiro de meta a bola tocar em algum atleta antes de adentrar ao gol.

O presente Regulamento se constitui na principal peça normativa da competição e documento de referencia às análises referentes ao processo disciplinar formulados no

curso do campeonato de 2018. Está baseado nos princípios norteadores de convívio e de trato consensual da comunidade associativa da ASFEB, tem caráter geral e foi construído de forma a preservar a conduta, convivência, bem estar social, ética e aos bons costumes.

Por todo o exposto e considerando os demais dispositivos que condicionam as atividades de gestão e operacional da entidade, espera que a presente peça venha produzir seus efeitos jurídicos e legais, ao tempo em que, ficam revogadas as disposições que de alguma forma contrariem os dispositivos desta norma, que foi apreciada e homologada na reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 16 de janeiro de 2018 e o texto definitivo aprovado na reunião plenária do Egrégio Conselho Deliberativo da entidade realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, conforme consta nos registros da ATA da assentada do Colegiado, cujos dispositivos passam a vigor a partir da data da publicação no site da ASFEB.

Salvador, 23 de fevereiro de 2018.

Cleudes Cerqueira de Freitas
Diretor-Presidente.

Alfredo Marcelino Pereira
Vice-Presidente.

Domenico Fioravanti
Diretor Administrativo Financeiro.

Jaime Raimundo Nascimento Filho
Diretor Social, de Cultura e de Turismo.

Hogla de Alencar Pacheco
Diretor Jurídico e de Aposentados.

Milton Luiz Chagas da Fonseca
Diretor de Esporte.

ASFEB • 2018